

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 429/95  
INTERESSADO: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo  
ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1995  
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
PARECER CEE Nº 445/95 - CETG "D" - APROVADO EM 31-05-95  
COMUNICADO AO PLENO EM 14-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1995 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 2.904 candidatos para 480 vagas e foram efetuadas 480 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 429/95

PARECER CEE Nº 445/95

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Direito	diurno	240	240
Direito	noturno	240	240
TOTAL		480	480

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

## 2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1995 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de maio de 1995

a) *Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses*  
*Relator*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 429/95

PARECER CEE Nº 445/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1995

a) Cons. José Mario Pires Azanha  
Presidente da CETG